

no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;
CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário;
CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 4617/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;
R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que a Exma. Promotora de Justiça Dra. ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO retorne ao exercício do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Parauapebas, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5342/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por convocação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 5285/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que a Exma. Promotora de Justiça Dra. MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ retorne ao exercício do cargo da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5343/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a designação contida na PORTARIA Nº 1395/2011-MP/PGJ, do Exmo. Promotor de Justiça Dr. LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR para exercer as atribuições do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Abaetetuba.

Art. 2º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR retorne ao exercício do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Tucuruí, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5344/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93;

art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por convocação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 4803/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. AMARILDO DA SILVA GUERRA retorne ao exercício do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Redenção, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5345/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a designação contida na PORTARIA Nº 3772/2011-MP/PGJ, do Exmo. Promotor de Justiça Dr. NADILSON PORTILHO GOMES para desempenhar atividades no Programa "O Ministério Público e a Comunidade".

Art. 2º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. NADILSON PORTILHO GOMES retorne ao exercício do 3º cargo da Promotoria de Justiça de Redenção, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5346/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 4630/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que a Exma. Promotora de Justiça Dra. MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL retorne ao exercício do 3º cargo da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5347/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 4906/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO retorne ao exercício do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Xinguara, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5348/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 4644/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que a Exma. Promotora de Justiça Dra. FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA retorne ao exercício do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Xinguara, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5349/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 4649/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que a Exma. Promotora de Justiça Dra. VIVIANE LOBATO SOBRAL FRANCO retorne ao exercício do 3º cargo da Promotoria de Justiça de Altamira, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça